



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 113401/2022

Fls: _____

Rubrica: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113401/2022**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, Nº 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, neste ato representada pela **Sr. Luciney Muller Bambi**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua dos Expedicionários, nº 2265, Centro, na cidade de Amambai - MS, portador do RG nº. 782513 SSP/MS, CPF nº. 895.987.681-04 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob n.º. 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a **Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, portador do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.971.788/0001-25, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a **Sra. Eronilde Silveira dos Santos de Melo**, portador do RG nº. 378.508 SSP/MS, CPF nº. 408.116.541-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **Ata de Registro de Preços para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12(doze) meses**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 056/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 113401/2022.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.642.132/0001-42, com sede na Avenida Pedro Manvailer, nº 2.093, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, neste ato representada pela Sr(a) **Laura Cristiane Dalberto Fistarol**, brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG n. 1068616 SSP/MS e do CPF/MF n. 848.487.071-53, residente e domiciliado(a), na Rua Jose Alves Cavalheiro, nº 3935, Vila Alvorada, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai-MS.

Empresa **VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.311.814/0001-59, com sede na Avenida Pedro Manvailer, nº 2.210, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, neste ato representada pela Sr(a) **Idelza Machado Bueno Vizzotto**, brasileira, casada, comerciante, portador(a) do RG n. 163985 SSP/MS e do CPF/MF n. 325.237.001-82, residente e domiciliado(a), na Rua Rio Branco, nº 1110, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai-MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 276/2010 que rege o Pregão o Decreto 367/2013 que rege o Sistema de Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12(doze) meses, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o “Registro de Preço para **Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses**, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os preços unitários da produtos serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal, perfazendo um valor total de **R\$ 638.153,74 (Seiscentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AÇO CA 50 3/8, BARRA 12 MT	GERDAU	BARRA	6	79,90	479,40
5	ÁGUA RAZ 1L	EUCATEX	UND	1	15,10	15,10
7	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	31	21,40	663,40
9	AREIA LAVADA FINA	AMAMBAI	M3	298	88,00	26.224,00
10	AREIA LAVADA MÉDIA	AMAMBAI	M3	198	93,60	18.532,80
11	ARGAMASSA EXTERNA 5KG	QUARTZOLIT	SACO	180	8,60	1.548,00
13	ARGAMASSA INTERNA 5KG	QUARTZOLIT	SACO	720	4,00	2.880,00



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 113401/2022

Fls: _____

Rubrica: _____

14	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNA 20KG	QUARTZOLIT	UND	11	27,80	305,80
17	ARRUELA 5/16´	JOMARCA	UND	350	0,15	52,50
23	BROXA PARA PINTURA (CAL)	ATLAS	UND	2	5,70	11,40
27	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 03 MT	ATLAS	UND	12	26,40	316,80
39	CAIBRO DE PINUS 5X6X4,00M	PINUS	UND	50	20,43	1.021,50
41	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000LTS	FORTLEV	UND	2	2.811,00	5.622,00
46	CAL VIRGEM 8KG	XEREZ	SACO	114	6,80	775,20
47	CHAPA EUCATEX 122 X 244 CM	S/MARCA	UND	6	88,90	533,40
48	CHUVEIRO ELÉTRICO MAXI DUCHA LORENZETTI 220V	LORENZETTI	UND	4	63,00	252,00
49	CILINDRO PARA FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UND	32	22,85	731,20
50	CILINDROS PARA FECHADURA STAM	STAN	UND	50	16,15	807,50
54	COLA LAMINADO 880G	TEK BOND	UND	10	36,90	369,00
55	COLA PU PARA PISO EMBORRACHADO 4,6 KG	QUARTZOLIT	GL	15	179,00	2.685,00
56	COMPENSADO NAVAL 10MM 2,5X1,60	S/MARCA	UND	40	230,25	9.210,00
57	COMPENSADO NAVAL 15 MM 2,50X1,60	S/MARCA	UND	30	330,00	9.900,00
58	COMPENSADO NAVAL 18MM	S/MARCA	UND	30	323,00	9.690,00
59	CORANTE PARA PINTURA AMARELO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR XADREZ	XADREZ	UND	12	5,00	60,00
62	CUMEEIRA CERÂMICA COLONIAL 41 X 21	CER BELEM	UND	330	3,10	1.023,00
64	CUMEEIRA UNIVERSAL 6MM 1,10 X 60 X 6 45" A 75A	ETERNIT	UND	95	51,50	4.892,50
66	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, DIÂMETRO 180 MM - FURO 20MM, 24 DENTES	MELFI	UND	10	24,20	242,00
67	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL 500ML	CIPLA	UND	11	60,70	667,70
68	DISPENSER SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	CIPLA	UND	4	64,70	258,80
71	ESPÁTULA 3´	ATLAS	UND	11	9,80	107,80
73	ESPÁTULA 8CM	ATLAS	UND	8	12,30	98,40
74	FECHADURA COMPLETA	SOPRANO	UND	39	54,80	2.137,20
75	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UND	18	54,80	986,40
76	FECHADURA EXTERNA BOLA PORTA MADEIRA	SOPRANO	UND	102	56,00	5.712,00
79	FECHADURAS EXTERNAS BOLA PORTA FERRO	STAN	UND	106	53,20	5.639,20
80	FIO NYLON 3 MM PCT C/ 1 KG	KILON	PCT	5	236,80	1.184,00
86	FITA DUPLA FACE 19 MM X 2M 3M	3M	UND	2	10,90	21,80
87	FITA VEDA ROSCA 18 MMX50M	GOL	UND	2	7,00	14,00
89	FIXADOR PARA CAL	JUNTALIDER	UND	72	1,58	113,76
90	FORRO DE PVC BRANCO 6M X 7MM	BELPLAST	M	267	22,50	6.007,50
92	FORRO PVC RIGIDO 100MM	BELPLAST	M	540	29,80	16.092,00
94	LIXA D´AGUA 150	3M	UND	80	1,90	152,00
95	LIXA D´AGUA 080	3M	UND	80	1,90	152,00
96	LIXA D´AGUA 100	3M	UND	135	1,90	256,50
97	LIXA D´AGUA 180	3M	UND	113	1,90	214,70
98	LIXA DE PAREDE N. 180	3M	UND	8	1,60	12,80
102	MAÇANETA PARA FECHADURA BOLA UNIVERSAL	SOPRANO	UND	20	28,90	578,00
104	MADEIRITE 14MM	PORTEIRIT	UND	100	127,50	12.750,00
105	MANGUEIRA 3/4	POLYANA	MTS	100	2,45	245,00



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 113401/2022

Fls: _____

Rubrica: _____

107	MANGUEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUA AR CONDICIONADO 3/8 X 22MM	MANTAC	M	10	2,08	20,80
109	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LTS	GRAFFTEX	L	40	99,90	3.996,00
112	MASSA PARA PEQUENAS CORREÇÕES 200GR	MACHADO	UND	15	13,90	208,50
113	PARAFUSO 5MM (BUCHA 6)	JOMARCA	UND	820	0,11	90,20
114	PARAFUSO 6 MM CABEÇA CHATA CAIXA COM 100	JOMARCA	CX	3	19,90	59,70
115	PARAFUSO 8MM (BUCHA 9)	JOMARCA	UND	580	0,29	168,20
116	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 5,5 COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	CISER	UND	1120	0,69	772,80
119	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA 8 X 40 CX C/ 50 UN	JOMARCA	CX	1	29,40	29,40
120	PARAFUSO N. 6 PCT C/ 100 UN	JOMARCA	PCT	2	13,90	27,80
121	PARAFUSO P/ MADEIRA 4.2X22	JOMARCA	UND	520	0,10	52,00
125	PASSARINHEIRA ETERNIT 6MM	SANDALO	UND	300	0,59	177,00
127	PEDRA BRITA Nº 0	AMAMBAI	M³	82	133,00	10.839,50
129	PINCEL N. 5	ATLAS	UND	2	3,45	6,90
130	PINCEL Nº 10	TIGRE	UND	23	3,45	79,35
131	PINCEL Nº 02	ATLAS	UND	23	4,78	109,94
133	PISO BORRACHA 50X50	KAPAZI	UND	130	14,80	1.924,00
134	PISO CERAMICA 1ª LINHA PI 4	LEF	M	830	27,90	23.157,00
136	PORTA BASCULANTE EM AÇO COM VIDROS - 2,1 X 0,78 CM	RIOBRAS	UND	1	545,00	545,00
139	POSTE DE MADEIRA 08X08X08 CME (3,20 MT)	NORTAO MAD	UND	300	64,50	19.350,00
141	PREGO 15X15	GERDAU	KG	6	21,90	131,40
142	PREGO 15X21	GERDAU	KG	1	20,90	20,90
143	PREGO 17X21	GERDAU	KG	4	20,80	83,20
144	PREGO 18X24	GERDAU	KG	10	18,80	188,00
145	PREGO 18X27	GERDAU	KG	4	18,80	75,20
148	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIO 4MTS	ALUMASA	UND	4	88,50	354,00
149	REJUNTE 1 KG	QUARTZOLIT	KG	202	7,70	1.555,40
150	RIPÃO DE MADEIRA 2,00 X 12,00CM	PINUS	MTS	86	5,05	434,30
151	RODA FORRO PVC "U" 7MM BRANCO 6M	BELPLAST	M	40	4,55	182,00
155	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	ATLAS	UND	17	22,80	387,60
160	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS	PINUS	M	6	3,80	22,80
162	SELADOR ACRILICO 3,6LTS	GRAFFITEX	LT	27	35,00	945,00
165	SPRAY ESMALTE SINTÉTICO	TEKBOND	UND	50	14,80	740,00
166	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	PRIME	UND	5	17,40	87,00
167	TABUA DE CAIXARIA LARGURA 30CM X 3,00M	PINUS	UND	40	26,80	1.072,00
170	TABUA DE PINUS 3,00X0,12X0,025	PINUS	UND	31	17,90	554,90
171	TABUA PINUS 2,3X25X300CM	PINUS	UND	20	34,00	680,00
173	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA 40 X 13	CER BELEM	UND	50	2,59	129,50
176	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 5MM 3,66X1,10	BRASILIT	UND	120	118,70	14.244,00



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 113401/2022

Fls: _____

Rubrica: _____

	METROS					
177	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,05X1,10 METROS	BRASILIT	UND	40	104,70	4.188,00
180	THINNER 1LT	EUCATEX	L	69	17,00	1.173,00
182	TIJOLO 8F 9X19X19	PANORAMA	UND	10966	0,90	9.869,40
188	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LTS COR AZUL PROFUNDO 1ª QUALIDADE	HYDRONORTH	GL	44	331,00	14.564,00
191	TINTA AUTOBRILHO VERDE MUSGO 18L QUAL. DACAR OU SUPERIOR	N PISO	LT	1	237,00	237,00
193	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18LTS -1ª QUALIDADE VÁRIAS CORES TIPO DACAR OU SUPERIOR	BRASILUX	LT	30	370,00	11.100,00
194	TINTA ESPECIAL P/ PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA ACRILICA 18LTS	N PISO	GL	10	236,50	2.365,00
195	TINTA FOSCA ERVA DOCE 18L QUAL. DACAR OU SUPERIOR	DACAR	LT	3	289,00	867,00
198	TINTA LATEX 18 LITS A BASE D`AGUA-1º QUALIDADE COR BRANCA TIPO DACAR OU SUPERIOR	DACAR	UND	30	368,50	11.055,00
200	TINTA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO GELO 18L QUAL. DACAR OU SUPERIOR	DACAR	LT	5	289,50	1.447,50
203	TINTA OLEO FOSCO 18LTS -1ª QUALIDADE VÁRIAS CORES TIPO DACAR OU SUPERIOR	BRASILUX	GL	15	431,50	6.472,50
204	TINTA ÓLEO FOSCO 3,6LTS -1º QUALIDADE VARIAS CORES TIPO DACAR OU SUPERIOR	BRASILUX	GL	5	117,00	585,00
206	TINTA PARA PISO COR GRAFITE OU CHUMBO 18L	N PISO	LT	22	238,50	5.247,00
207	TINTA PVA BRANCA 18L	HYDRONORTH	LT	3	379,40	1.138,20
208	TINTA SEMIBRILHO BRANCO 18L QUAL. DACAR OU SUPERIOR	HYDRONORTH	LT	2	404,80	809,60
211	TINTA SEMIBRILHO PÉROLA 18L QUAL. DACAR OU SUPERIOR	HYDRONORTH	LT	4	399,00	1.596,00
212	TINTA VERMELHO VIVO OURO TELHA 3,6L	GRAFFITELHA	LT	1	67,90	67,90
214	TRINCHA ATLAS 1 CERDA GRI	ATLAS	UND	1	3,49	3,49
215	VEDA CALHA 280 GRS	KILLING	UND	38	16,45	625,10
216	VEDA TUDO 20KG	QUARTZOLIT	UND	11	78,50	863,50
218	VIGA PINUS 6X12X3,5	PINUS	UND	75	47,95	3.596,25
220	XADREZ VARIAS CORES 500 GR	XADREZ	UND	40	14,80	592,00
	VALOR TOTAL R\$					R\$ 314.208,79

	VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 113401/2022

Fls: _____

Rubrica: _____

1	AÇO CA 50 1/4, BARRA 12MT	AÇOPAR	BARRA	20	30,60	612,00
3	AÇO CA 50 5/16, BARRA 12MT	AÇOPAR	BARRA	20	48,00	960,00
4	AÇO CA 60 4.2MM, BARRA 12MT	AÇOPAR	BARRA	26	16,20	421,20
6	ALÇA DE APOIO 60CM	IMPERATRIZ	UND	4	68,95	275,80
8	AREIA GROSSA	LOURENÇO	M ³	620	98,50	61.070,00
12	ARGAMASSA INTERNA 20KG	ILHABELA	SACO	20	14,90	298,00
15	ARREBITES 3,2 X 12,0	CISER	UND	350	0,11	38,50
16	ARREBITES 4,8X22	CISER	UND	350	0,20	70,00
18	ASSENTARITE	QUIILAST	L	12	10,50	126,00
19	BALDE DE PVC 10LT COM ALÇA	ALAS	UND	6	12,75	76,50
20	BATENTE ITAUBA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10X80M	MARTINS	UND	19	193,00	3.667,00
21	BEIRAL 12C CM	MADBAI	UND	10	17,85	178,50
22	BORRACHA DE VASO SANITARIO	DURIM	UND	5	3,99	19,95
24	BUCHA 6MM FIXAÇÃO EM PAREDE 500 UN	ATOPY	CX	1	28,00	28,00
25	BUCHA 8MM FIXAÇÃO EM PAREDE 500 UN	ATOPY	CX	1	38,90	38,90
26	BUCHA Nº 6 - PCT COM 100 UN	ATOPY	PCT	5	14,90	74,50
28	CABO GRANDE PARA ROLO DE PINTURA	ATLAS	UND	4	26,90	107,60
29	CABO PARA ROLO 23CM	ATLAS	UND	28	7,70	215,60
30	CADEADO 20 MM	PADO	UND	5	13,20	66,00
31	CADEADO 25 MM	PADO	UND	32	14,90	476,80
32	CADEADO 30 MM	PADO	UND	9	16,20	145,80
33	CADEADO 35 MM	PADO	UND	21	23,00	483,00
34	CADEADO 40MM	PADO	UND	35	24,90	871,50
35	CADEADO 50MM	PADO	UND	22	38,70	851,40
36	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 5X6X3,00 M	MADBAI	UND	110	41,50	4.565,00
38	CAIBRO DE PINUS 5X6X3,00M	MARTINS	UND	50	14,90	745,00
40	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000LTS	FORTLEV	UND	1	5.340,00	5.340,00
42	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADORA 9L	ALUMASA	UND	8	38,90	311,20
43	CAL HIDRATADA 20KG	CAL100	UND	22	16,50	363,00
44	CAL PARA PINTURA 08 KG	CAL100	SACO	153	10,00	1.530,00
45	CAL VIRGEM 20KG	CAL100	SACO	300	13,80	4.140,00
51	CIMENTO CP- 32 50KG	CAUE	SACO	322	42,00	13.524,00
52	CINTA PLASTICA TIPO ENFORCA GATO - 20CM	ATOPY	UND	350	0,14	49,00
53	COLA CASCOREZ 1KG	CASCOLA	UND	5	28,30	141,50
60	CORDA NYLON 4MM	ATOPY	M	120	0,75	90,00
61	CORDA NYLON DE 12MM	ATOPY	M	120	2,75	330,00
63	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM	MULTILIT	UND	40	56,90	2.276,00
65	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO 110MM X 20MM	MULTILIT	UND	10	14,90	149,00
69	ESGUICHO 1/2 PARA MANGUEIRA	TRAMONTINA	UND	5	6,75	33,75
70	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 UN	VONDER	PCT	32	3,25	104,00
77	FECHADURA INTERNA	STAM	UND	33	38,50	1.270,50
78	FECHADURA PARA WC	STAM	UND	13	38,50	500,50
81	FITA ADESIVA DE MANTA ASFALTICA 15 CM	ATOPY	M	30	5,35	160,50
82	FITA ADESIVA DE MANTA ASFÁLTICA 30 CM	ATOPY	M	20	9,60	192,00
83	FITA CREPE 18MMX50MT	QUALIFLON	UND	27	4,10	110,70



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 113401/2022

Fls: _____

Rubrica: _____

84	FITA CREPE 50MMX50MT	QUALIFLON	UND	53	10,80	572,40
85	FITA DUPLA FACE 12MMX20MT	ATOPY	UND	5	44,30	221,50
88	FITA ZEBRADA	ATOPY	UND	37	14,00	518,00
91	FORRO MADEIRA PINUS 1X12X300CM	BELPLAST	M	575	33,70	19.377,50
93	LIXA D'ÁGUA 1200 3M	3M	UND	90	9,40	846,00
99	LIXA FERRO - 100	3M	UND	58	2,20	127,60
100	LONA 100 X 8 PRETA E BRANCA DE SILAGEM 200 MICRAS	LONAX	UND	7	2.050,00	14.350,00
103	MADEIRIT 2,10X1,20 ESP.17MM	ATRIUNFO	UND	100	126,20	12.620,00
106	MANGUEIRA MARROM 3/4 2,5M	POLLYANA	M	300	2,95	885,00
108	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 60M	TRAMONTINA	UND	3	244,50	733,50
110	MASSA CORRIDA ACRILICA 3.600LTS	VELUTEX	LT	32	39,80	1.273,60
111	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	VELUTEX	LT	19	46,80	889,20
117	PARAFUSO AUTOBROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4,2 X 13	CISER	CX	1	104,50	104,50
118	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA 6 X 60 CX C/ 50 UN	CISER	CX	1	22,80	22,80
122	PARAFUSO SANITÁRIO 10	CISER	UND	40	1,65	66,00
123	PARAFUSO TELHA ETERNIT 6MM 5/16 X 110 MM GALVANIZADO 100 UN	CISER	CX	3	109,70	329,10
124	PARAFUSO TELHEIRO 5MM	CISER	UND	50	1,00	50,00
126	PASSARINHEIRA UNIVERSAL 50 CM CERAMICA	ATOPY	UND	270	0,68	183,60
128	PEDRA BRITA Nº1	PED.AMAMBAI	M³	111	132,50	14.707,50
132	PINCEL Nº 3	ATLAS	UND	22	6,65	146,30
135	PÓ DE PEDRA BRITA	PED.AMAMBAI	M³	150	132,50	19.875,00
137	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,80MT	MARTINS	UND	22	128,70	2.831,40
138	PORTA PARA BANHEIRO 212X82CM	MARTINS	UND	9	124,20	1.117,80
140	PREGO 12X12	GERDAU	KG	13	27,75	360,75
146	PREGO 24X60	GERDAU	KG	5	28,70	143,50
147	PREGO 25X72	GERDAU	KG	3	29,90	89,70
152	ROLO ANT- GOTAS 09CM	ATLAS	UND	15	13,00	195,00
153	ROLO ANTI-GOTAS 23CM	ATLAS	UND	33	21,00	693,00
154	ROLO CORDA NYLON 4MM - C/100 MT	ATLAS	UND	2	59,20	118,40
156	ROLO DE PINTURA MICROFIBRA 23CM COM SUPORTE	ATLAS	UND	7	28,50	199,50
157	ROLO DE PINTURA PEQUENO 6CM	ATLAS	UND	2	3,80	7,60
158	ROLO ESPUMA 15CM	ATLAS	UND	15	7,30	109,50
159	ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	UND	5	4,20	21,00
161	SELADOR ACRILICO 18 LTS	VELUTEX	LT	28	92,50	2.590,00
163	SIFÃO DE COZINHA SANFONADO	DURIM	UND	6	6,70	40,20
164	SILICONE ACÉTICO 280G	UNIEGA	UND	4	23,00	92,00
168	TABUA DE PINUS 15CM X 3 MTS	MARTINS	UND	50	20,30	1.015,00
169	TABUA DE PINUS 2,1CMX20CMX3M	MARTINS	UND	30	23,70	711,00
172	TAMPA DE VASO SANITÁRIO COM ASSENTO	ALUMASA	UND	14	35,70	499,80
174	TELHA CERAMICA ROMANA 40 X 23	MULTILIT	UND	11100	2,15	23.865,00
175	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X4MM	MULTILIT	UND	160	23,50	3.760,00
178	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,66X1,10 METROS	MULTILIT	UND	55	118,70	6.528,50
179	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 2,44 X 1,10 METROS	MULTILIT	UND	30	83,50	2.505,00



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 113401/2022

Fls: _____

Rubrica: _____

181	THINNER 5 LT	SOLVEN	UND	79	88,20	6.967,80
183	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19	PANORAMA	UND	10000	0,90	9.000,00
184	TIJOLO MACIÇO	MORUMBI	UND	7000	0,49	3.430,00
185	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 L	LUZTOL	LT	15	284,00	4.260,00
186	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO 18L QUAL. DACAR OU SUPERIOR	LUZTOL	LT	6	280,00	1.680,00
187	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LTS COR AZUL MEDITERRÂNEO 1ª QUALIDADE	LUZTOL	GL	37	345,00	12.765,00
189	TINTA ACRILICO FOSCO 3,6 LTS 1ª QUALIDADE TIPO DACAR OU SUPERIOR CORES DIVERSOS	LUZTOL	LT	32	64,50	2.064,00
190	TINTA ACRILICO SEMI BRILHO 3,6 LTS 1ª QUALIDADE TIPO DACAR OU SUPERIOR CORES DIVERSO	LUZTOL	UND	44	116,00	5.104,00
192	TINTA ESMALTE 3,6 LTS - 1ª QUALIDADE VÁRIAS CORES TIPO DACAR OU SUPERIOR	LUZTOL	UND	39	114,00	4.446,00
196	TINTA FOSCA VERDE MUSGO 18L QUAL. DACAR OU SUPERIOR	LUZTOL	LT	1	287,00	287,00
197	TINTA LATEX 18 LTS -1ª QUALIDADE VÁRIAS CORES TIPO DACAR OU SUPERIOR	LUZTOL	UND	32	369,00	11.808,00
199	TINTA LATEX ACRÍLICA ERVA DOCE 18L QUAL. DACAR OU SUPERIOR	LUZTOL	LT	5	273,50	1.367,50
201	TINTA LATEX SEMI BRILHO 18 LTS -1ª QUALIDADE VÁRIAS CORES TIPO DACAR OU SUPERIOR	LUZTOL	UND	7	397,20	2.780,40
202	TINTA ÓLEO AZUL ROYAL 3,6L	LUZTOL	LT	4	109,30	437,20
205	TINTA P/ PISO TIPO NOVA COR OU NOVO PISO 18LTS -1ª QUALIDADE VÁRIAS CORES TIPO DACAR OU SUPERIOR	LUZTOL	UND	39	237,50	9.262,50
209	TINTA SEMIBRILHO COR NEVE 18L QUAL. DACAR OU SUPERIOR	LUZTOL	LT	2	399,50	799,00
210	TINTA SEMIBRILHO ERVA DOCE 18L QUAL. DACAR OU SUPERIOR	LUZTOL	LT	2	399,30	798,60
213	TRELIÇA TG 8 DE 06 MTS	AÇOPAR	BARRA	50	38,70	1.935,00
217	VIGA PINUS 6X12X3,0	MARTINS	UND	65	34,80	2.262,00
	VALOR TOTAL R\$					R\$ 323.944,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços deverão ser expressos em Reais e de conformidade com o disposto no Edital.

3.2. O pagamento será efetuado conforme a aquisição/fornecimento, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela secretaria competente.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

3.4. As Notas Fiscais/Fatura correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato, processo e Pregão.

3.5. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

3.6. Havendo erro na fatura/note fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias;

3.7. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, ou diretamente, no setor financeiro da prefeitura.



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 113401/2022

Fls: _____

Rubrica: _____

3.8. A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor para aquisição dos produtos registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.3. O objeto deste contrato deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Amambai, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Centro, ou local indicado pela secretaria solicitante, ocorrendo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

4.4. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, ou os dados do Fundo Municipal solicitante na Autorização de fornecimento o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos fiscais designados por cada Secretaria Municipal correspondente, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.7. O prazo de entrega do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de compras e enviado pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I. convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

- II. liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III. convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I. estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II. permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será realizada pelos servidores municipais indicado por cada secretaria conforme lista abaixo para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada.

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Augusto Espindola – Dec. 081/2021

Lucilene Correa da Silva – Matricula 1681

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Rafaela Ferreira de Oliveira – Matricula 19513-1

Luciana de Oliveira – Matricula 23402-1

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marcelo da Costa – Matricula 22618-3

Carla Leticia Manfroi – Matricula 211889-2

Secretaria Municipal de Cidade:

Janaina Gouveia Gracia – Matricula 12894-6

Valeria Lima Rolon – Matricula 19179-3

Secretaria Municipal de Desporto e Cultura:

Carlos Joel Fernandes Vieira – Matricula 1602-6

Marco Antonio Martins – Matricula 878-1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Jauro Bittencourt Moretto – Matricula 10015-4

Valdair Pereira – Matricula 3598-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Jessika Keitel – Matricula 19549

Jode Maiara dos Santos Saldanha – Matricula 16783

Secretaria Municipal de Gestão:

Daniel Luan Pereira Espindola – Matricula 16491-1

Mirivalda Aparecida de Souza dos Santos Lhopi – Matricula 8973-1

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

José Roberto dos Santos – Matricula 10015-4

Rafael Martins do Nascimento – Matricula 3598-1

Secretaria Municipal de Educação:

Carmem Lucia Lopes da Silva – Matricula 4300-16

Sonia Soares Ferreira – Matricula 20100-8

Secretaria Municipal de Saúde:

Leonildo Acosta Martins – Matricula 2621

Luzia Aparecida Pereira Mello – Matricula 17679-2

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 113401/2022

Fls: _____

Rubrica: _____

- 9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
- 9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
- 9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
- 9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 9.1.5. Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
- 9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
- 9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
- 9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
- 9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
- 9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
- 9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
- 9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
- 9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
- 9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
- 9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
- 9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- 9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;
- 9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
- 9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.
- 9.3.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
- 9.3.6. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 113401/2022

Fls: _____

Rubrica: _____

implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I. descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II. não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV. enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V. estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI. por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 16 de Janeiro de 2023.

LUCINEY MULLER BAMPI

CPF: 895.987.681-04

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATANTE

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

CPF: 011.532.951-05

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

CPF: 408.116.541-68

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORAS:



**E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Processo: 113401/2022

Fls: _____

Rubrica: _____

EMPRESA: **SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Representante: **Laura Cristiane Dalberto Fistarol**

CPF.: 848.487.071-53

RG.: 1068616 SSP/MS

EMPRESA: **VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

Representante: **Idelza Machado Bueno Vizzotto**

CPF.: 325.237.001-82

RG.: 163985 SSP/MS

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos

CPF- 019.171.071-70

RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de O. Escobar

CPF: 971.720.811-53

RG: 1159578 SSP/MS